

LEI MUNICIPAL Nº 4522, DE 19/06/2018
PROJETO DE LEI Nº 4873, DE 18/06/2018

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO - PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (REFORMA DA ESCOLA FRANCISCO DANIEL - GUARDINHA)”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião o Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 332.764,17 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme a seguinte discriminação:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
325	02.06.05	12.361.1202.1.019.44905100	100.000,00
387	02.06.07	12.361.1202.1.045.44905100	232.764,17
	Total geral		R\$ 332.764,17

Art. 2º – Para cobertura dos Créditos Adicionais ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação, da dotação vigente, conforme a seguinte discriminação:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
351	02.06.05	12.361.1202.2.377.33903000	100.000,00
396	02.06.07	12.365.1202.1.108.44905100	210.000,00
397	02.06.07	12.365.1202.2.339.33903000	22.764,17
	Total geral		R\$ 332.764,17

Art. 3º – Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude da abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 4º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações citadas no Artigo 1º até a conclusão do objeto.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 19 de junho de 2018.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

VER.PRES.MARCELO DE MORAIS / VER.VICE-PRES.VINICIO JOSE SCARANO PEDROSO
/ VER. SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA

Secretário

Confere com o original

PRESIDENTE